

considerado apto para o desempenho do cargo efetivo e de reconhecimento de sua estabilidade, nos termos do art. 41, § 4o, da Constituição Federal. II - à Procuradoria-Geral de Justiça, propondo a expedição de PORTARIA de exoneração, do cargo efetivo, do servidor considerado inapto, nos termos do art. 10, § 2o, desta PORTARIA, conforme estabelece o art. 32, § 2o, da Lei Estadual no 5.810, de 1994.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 25. Os servidores em estágio probatório que iniciaram o exercício do cargo efetivo antes da data da publicação da PORTARIA nº 1.036/2005-PGJ, de 02/05/2005, publicada no DOE de 06/05/2005 permanecerão regidos pelas disposições da referida PORTARIA.

Art. 26. Os servidores em estágio probatório que iniciaram o exercício do cargo efetivo antes da data da publicação da PORTARIA nº 6014/2019-PGJ, de 09/10/2019, e republicada no DOE de 01/09/2023, com as modificações previstas na PORTARIA nº 3510/2023-MP/PJ, de 28/06/2023, publicada no DOE de 01/09/2023 permanecerão regidos pelas disposições da referida PORTARIA.

Parágrafo único. Os prazos para interposição de recursos das avaliações disponibilizadas no sistema de informação no período de março/2025 a setembro/2025, contar-se-ão a partir da ciência, via e-mail, pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 6.014/2019-MP/PJ, de 09, de outubro de 2019, e a PORTARIA 3510/2023-MP/PJ, de 28 de junho de 2023.

Art. 29. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1247155**

**EDITAL Nº 02/2025-MPPA**

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estágio de nível superior, exclusivamente em regime de reserva de cotas, para os órgãos auxiliares e/ou de execução do MPPA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, na Resolução nº 031/2013-CPJ-MPPA, de 5 de dezembro de 2013, na Resolução nº 004/2019-CPJ-MPPA, de 4 de abril de 2019 e na Resolução nº 011/2024-CPJ-MPPA, de 5 de setembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estágio de nível superior, exclusivamente em regime de reserva de cotas visando o preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem o Ministério Público do Estado do Pará.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estágio nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes do MPPA, os quais terão validade até a homologação do resultado final da sexta seleção pública de estágio, em caráter complementar ao Edital nº 01/2024-MPPA, que teve por objeto a formação de cadastro de reserva de ampla concorrência, para os mesmos cursos e localidades do presente, em face de decisão superior constante no protocolo GEDOC nº 127884/2025.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações dos estagiários se encontram previstos nos artigos 17, 21 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolares e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do auxílio-transporte é de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O(A) servidor(a) público(a) em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O(A) candidato(a) irá suprir as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa e localidades selecionadas no ato da inscrição.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do(a) acadêmico(a), não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O(A) candidato(a) que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os(as) acadêmicos(as) pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                                                               | NÚMERO DO CONVÊNIO                            | Vigência   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPAN                                                          | Termo de Cooperação nº 007/2023-MP/PA         | 09/11/2027 |
| ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPEN                                                          | Termo de Cooperação nº 021/2023-MP/PA         | 09/11/2027 |
| CENTRO DE ESTUDO SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA                                                 | Termo de Cooperação Técnica nº018/2025-MPPA   | 01/09/2027 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA                                                        | Termo de Cooperação nº 009/2023 - MP/PA       | 10/05/2027 |
| CLARETIANO- CENTRO UNIVERSITÁRIO                                                             | Termo de Cooperação nº 007/2022-MP/PA         | 06/04/2026 |
| FACI WYDEN                                                                                   | Termo de Cooperação nº 006/2024               | 14/04/2026 |
| FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA- FACULDADE COSMOPOLITA                                 | Termo de Cooperação nº 14/2023 - MP/PA        | 21/08/2027 |
| FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA (PARAGOMINAS)- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A | Termo de Cooperação nº 018/2023- MP/PA        | 04/09/2027 |
| FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO                                                        | Termo de Cooperação nº 010/2022-MP/PA         | 04/05/2026 |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FAXC                           | Termo de Cooperação Técnica nº 013/2025- MPPA | 24/07/2030 |
| FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM                                         | Termo de Cooperação nº 03/2024-MPPA           | 22/02/2026 |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR                                     | Termo de Cooperação nº 01/2022- MP/PA         | 22/02/2027 |
| FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA                                               | Termo de Cooperação nº 10/2024 - MP/PA        | 22/05/2026 |
| FACULDADE DOS CARAJÁS                                                                        | Termo de Cooperação nº 11/2024-MP/PA          | 11/06/2026 |
| FACULDADE ESMAC                                                                              | Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025- MPPA | 04/02/2027 |
| FACULDADE ESTÁCIO DA ANANINDEUA                                                              | Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025-MPPA  | 12/02/2027 |
| FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM                                                                   | Termo de Cooperação Técnica nº 033/2024-MPPA  | 31/10/2026 |
| FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP                                                     | Termo de Cooperação nº 008/2023 -MP/PA        | 11/04/2027 |
| FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG                       | Termo de Cooperação nº 003/2022-MP/PA         | 15/03/2027 |
| FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS S/C LTDA                                                         | Termo de Cooperação nº 023/2023-MPPA          | 17/11/2027 |
| FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA- FINAMA                                         | Termo de Cooperação nº 012/2021-MP/PA         | 01/09/2026 |
| FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA                                                | Termo de Cooperação nº 013/2023 - MP/PA       | 23/11/2027 |
| FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT                                                    | Termo de Cooperação nº 022/2023 - MP/PA       | 04/10/2027 |
| FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ -FAMMA                                                     | Termo de Cooperação nº 09/2024- MP/PA         | 16/05/2026 |
| FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA- FADESA                             | Termo de Cooperação nº 008/2021-MP/PA         | 09/07/2026 |
| FACULDADE SERRA DOURADA                                                                      | Termo de Cooperação nº 006/2022-MP/PA         | 03/05/2026 |
| FACULDADE UNINORTE                                                                           | Termo de Cooperação nº 014/2022-MP/PA         | 04/05/2026 |
| FACULDADE VALE DOS CARAJÁS                                                                   | Termo de Cooperação nº 007/2024-MPPA          | 18/04/2026 |
| INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ICES UNAMA ALCINDO CACELA                      | Termo de Cooperação nº 010/2021-MP/PA         | 08/09/2026 |
| INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPE                                               | Termo de Cooperação nº 004/2021-MP/PA         | 25/03/2026 |
| SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA-ME (FAMAP)                                      | Termo de Cooperação nº 019/2023-MPPA          | 24/11/2027 |
| UNAMA ANANINDEUA                                                                             | Termo de Cooperação nº 026/2024-MPPA          | 12/09/2026 |
| UNAMA CASTANHAL                                                                              | Termo de Cooperação nº 004/2024-MPPA          | 22/02/2026 |
| UNAMA MARABÁ                                                                                 | Termo de Cooperação nº 011/2025- MPPA         | 02/07/2030 |
| UNAMA SANTARÉM                                                                               | Termo de Cooperação nº 009/2025- MPPA         | 02/06/2027 |
| UNIESAMAZ                                                                                    | Termo de Cooperação Técnica nº 017/2024-MPPA  | 19/07/2026 |
| UNINTER EDUCACIONAL S/A                                                                      | Acordo de Cooperação nº 005/2023- MP/PA       | 05/06/2027 |
| UNIP                                                                                         | Termo de Cooperação Técnica nº 027/2024-MPPA  | 18/11/2026 |
| UEPA                                                                                         | Termo de Cooperação nº 012/2025- MPPA         | 11/07/2030 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                                                          | Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA       | 06/11/2026 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA                                    | Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA         | 26/01/2027 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA                                                | Termo de Cooperação nº 006/2023-MPPA          | 28/06/2027 |

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o(a) acadêmico(a) que for cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro(a) do Ministério Público Estadual.

**2 DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) integrar um dos grupos de cotas a seguir: pessoa com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans, transgêneras e/ou transexuais.
- b) estar o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestres equivalentes, dos cursos referidos no Anexo I deste Edital, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
- c) No ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do(a) candidato(a), que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do(a) responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;